

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Decisão da Diretoria Executiva, de 11-06-2019**  
 Processo 379/2019  
 Interessado: FUNDAÇÃO FLORESTAL  
 Assunto: Procedimento Sancionatório por Inexecução Parcial do Contrato (Contrato 18097-7-01-14 - Processo 677/18 - Empresa: Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda.)

Com base nas informações constantes dos autos do presente processo, aprovo o relatório de fls. 93/96 e 112, adotando-os como fundamento da decisão e proposição da aplicação à empresa Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda, CNPJ 02.136.688/0001-67, a sanção de multa no valor de R\$ 38.162,71, prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02 e Portaria FF/DE 279/18, em razão da inexecução parcial do contrato, nos termos legais e contratuais.

Comunique a contratada desta decisão, salientando-se o seu direito de interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do ofício de notificação, ou não sendo possível a referida notificação, devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo, o prazo recursal passa a ser considerado a partir da publicação desta decisão no diário oficial do Estado de São Paulo.

Ressalte-se, que a pena de multa deverá ser registrada no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Notificação**  
 De Auto de Inspeção

Dilan Joaquim Dias - ME, CNPJ 08.648.984/0001-23, localizado na Estrada Palavra da Vida, 40, Divisa Terra Preta - Mairiporã/SP, CEP 07600-000, fica ciente que em 17-10-2017 (Auto de Inspeção 1772854), agente credenciado desta Companhia realizou uma inspeção no empreendimento em pauta, que se encontrava em funcionamento, sem a devida Licença de Operação da Cetesb. Obs.: Durante a inspeção, o responsável pela empresa não estava presente no local, e o funcionário que estava no momento recusou-se a dar ciência no presente auto de inspeção.

O processo poderá ser consultado na Agência Ambiental de Guarulhos sita na Av. Papa João XXIII, 219, Parque Renato Maia, Guarulhos – SP, Fone (11) 2087-2010, CEP 07114-100.

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

**Resolução Conjunta SFP-PGE-2, de 24-6-2019**

*Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932*

O Secretário da Fazenda e Planejamento e o Procurador Geral do Estado,

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao que preceitua a Lei Estadual 1.890, de 18-12-1978, bem como o artigo 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no artigo 224, do Decreto nº 64.152, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a composição da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932; resolvem:

Artigo 1º - A Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, que tem por atribuição, examinar os pedidos de concessão de pensão mensal especial com fundamento na Lei Estadual 1.890, de 18-12-1978, combinada com o artigo 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de São Paulo, e atribuição da pensão ao cônjuge, companheiro ou dependente, no caso de falecimento do beneficiário, será integrada pelos seguintes membros:

- I - Da Secretaria da Fazenda e Planejamento
  - a) Vera Alice Tiveron, RG 15.199.594-1, Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual, como titular;
  - b) Fernanda Almeida Alves Neix de Brito, RG 24.119.119-1, Assessor de Apoio Fazenda II, como suplente;
  - c) Airton Rodrigues, RG 12.993.097-0, Assessor de Apoio Fazendário II, como titular;
  - d) Daniela Cruz da Silva, RG 43.837.710-2, Assessor de Apoio Fazendário II, como suplente.
- II - Da Procuradoria Geral do Estado:
  - a) Juliana de Oliveira Duarte Ferreira, RG 29.500.243-8, Procuradora do Estado de São Paulo, como titular;
  - b) Suzana Soo Sun Lee, RG 22.943.619-5, Procuradora do Estado de São Paulo, como suplente.

Parágrafo único - A Coordenação dos trabalhos da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 será exercida pelo membro indicado no inciso I, alínea "a", deste artigo.  
 Artigo 2º - Os serviços prestados pelos servidores ora designados serão realizados sem prejuízo de suas atividades normais.  
 Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

**Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 24-6-2019**

Processo: 16831-83593/2019  
 Interessado: Departamento De Suprimentos E Atividades Complementares  
 Assunto: Aquisição E Renovação De Certificado Digital

1. Considerando o termo de dispensa de fl. 46 e em cumprimento ao artigo 26 da Lei federal 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação (artigo 24, XVI, da Lei federal nº 8.666/93) firmada pela Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, acostada nesta oportunidade, com vistas à contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, para aquisição e renovação de certificados digitais (a) e-CPF: [150 Kits e-CPF A3 - cartão e leitora - 36 meses - e 50 e-CPF A3 - somente certificado - 36 meses], (b) e-CNPJ: [5 e-CNPJ A1 - 12 meses - e 4 e-CNPJ A3 - somente certificado - 36 meses]; e (c) 6 Certificados SSL-WEB - 128 bits - 12 meses.

2. Registre-se que o Comitê Gestor do Gasto Público, em sua 18ª Reunião, realizada em 31 de maio de 2019, item 16, deliberou "pela dispensa de envio, para análise e deliberação, dos processos referentes à aquisição de certificados, desde que a contratada seja a Prodesp ou Imprensa Oficial."

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

**Comunicado**  
 Processo PGE 16795-63892/2019.  
 Concurso para credenciamento de estagiários de direito. A comissão de concurso, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 30-04-2019, e nos termos da Portaria PR-10 nº 010/2019, leva ao conhecimento de todos os interessados o gabarito e o resultado da prova de seleção aplicada em 18-06-2019.

GABARITO:  
 PROCESSO CIVIL  
 1- b  
 2- a  
 3 - d  
 4- c  
 5- b  
 ADMINISTRATIVO  
 1) C  
 2) D  
 3) C  
 4) E  
 5) B  
 DIREITO CIVIL  
 1)– d  
 2)- a  
 3)- e  
 4)– c  
 5)- b

REDAÇÃO CONSTITUCIONAL  
 GABARITO  
 De acordo com o art. 5º, XI da Constituição Federal, a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo alguns casos constitucionalmente estabelecidos.

Segundo a doutrina, o conceito de domicílio para a Constituição Federal abrange não só a residência, mas qualquer local ocupado de habitação coletiva e compartimento privado não aberto ao público, onde é exercida alguma profissão ou atividade. Como exemplo, tem-se os escritórios de advocacia. A garantia de inviolabilidade domiciliar não é absoluta, podendo ser relativizada em caso de flagrante delito, ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Assim, salvo o caso de flagrante delito, desastre ou para prestar socorro, apenas as autoridades judiciais podem ordenar a violação domiciliar, e apenas durante o dia. Por fim, percebe-se que a inviolabilidade domiciliar é um direito individual, mas como tal, não é absoluto, sendo excepcionado nas hipóteses constitucionais acima descritas. Classificação Final.

O Presidente e a Comissão de concurso designado nos autos do Processo PGE 16795-63892/2019 de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, divulga o resultado da prova escrita realizada no último dia 18-06-2019, com ordem de classificação. O prazo para eventual recurso será de dois dias úteis seguintes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado

Nº	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
01	João Pedro De Souza Loures Teixeira	50.836.371-8	9,50
02	Pedro Fernandes Negré	36.518.500-0	8,50
03	Bruno Gabriel Tassi De Araujo	50.340.361-1	8,00
04	Luciana Cristina Pinto Machado	25.575.695-1	7,50
05	Carla Yasmin Pereira Fernandes	45.382.497-3	7,25
06	Leticia Sayuri Uemura Sukino	50.891.528-4	7,15
07	Thais Ramos Marchizelli	38.487.250-5	7,00
08	Diogo Pereira Xavier De Andrade	52.521.755-1	7,00
09	Natalia Marques Silva	49.856.671-7	5,75
10	Daniel Oliveira De Barros	54.321.756-5	5,50
11	Fabiane Alves Thomaz	56.009.300-7	5,25
12	Victor Cavalleri Santos	47.836.461-1	5,25
13	Anna Luisa Omori Taho	55.088.824-X	5,25
14	Tércio Gerhardt Scheide De Moraes	54.343.787-5	5,00
15	Jéssyca Santos Cavalcante	40.750.960-4	5,00
16	Laura Sierra Alves	50.583.440-6	3,50
17	Lucas Dos Reis Tairfa Botta	45.531.367-2	3,00

#### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 6-5-2019**  
**Homologando**, no processo PGE: 18838-202722/2019- Aquisição de material de consumo - Gêneros Alimentícios, o resultado da cotação eletrônica 4001170000120190C00015, realizado pelo sistema BEC e Adjudicando os itens em favor da empresa: a Baleira Ltda, CNPJ: 16.880.322/0002-93, para o item 03 e autorizando a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 96,00, bem como autorizando a inclusão de nova oferta de compras a favor dos itens fracassados.

**Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 21-5-2019**  
**Homologando**, no processo PGE: 18838-202722/2019- Aquisição de material de consumo - Gêneros Alimentícios, o resultado da cotação eletrônica 4001170000120190C00021, realizado pelo sistema BEC e Adjudicando os itens em favor da empresa: a Baleira Ltda, CNPJ: 16.880.322/0002-93 e autorizando a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 540,00.

### SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

**Portaria SUBG-CONT-6, de 13-6-2019**

*Altera o caput do art. 4º da Portaria SUBG-CONT 08, de 8.11.2018, que trata da composição do Núcleo Ambiental*

O Subprocurador Geral do Contencioso Geral, Decide:  
 Artigo 1º - O caput do artigo 4º da Portaria SUBG-CONTG nº 08/2018, que trata da composição do Núcleo Ambiental, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "Artigo 4º - Integram o núcleo os Procuradores do Estado Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro, Anna Luiza Mortari, Arthur da Motta Trigueiros Neto, Clério Rodrigues da Costa, Julia Cara Giovannetti, Marcia Maria de Castro Marques, Marco Antonio Gomes, Paulo Roberto Fernandes de Andrade e Plinio Back Silva."  
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2019.

## Transportes Metropolitanos

### UNID. DE COORD. DO PROJ. DE TRENS E SIST. DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

**Extrato de Aditamento**  
 Termo Aditivo 02  
 Objeto: Readequação do cronograma de Permanência e Atividades da Equipe de Profissionais, com decréscimo no valor da tarifa homem hora (Hxh) para os serviços a serem realizados no decorrer do contrato, correspondendo no decréscimo de R\$ 10.183,13 ao valor do contrato original (base abril/2015), Anexo I.  
 Supressão de parte das despesas reembolsáveis, correspondente à R\$ 75.000,04 (setenta e cinco mil reais e quatro centavos).  
 Contrato STM 010/2015  
 Processo STM 870/2015  
 Valor: o valor total do contrato, incluindo impostos, passa de R\$ 13.147.518,40, para R\$ 13.062.335,23.  
 Contratado: Consórcio SGS Enger - Headway  
 Parecer CJ/STM 58/2019  
 Data da Assinatura: 14-06-2019

## Turismo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

**Retificação do D.O. de 20-6-2019**  
 No Capítulo IV - Do Inventário de Desenvolvimento, item 4, 4.1., onde se lê: 25-6-2019, leia-se: 26-6-2019.

### DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

**Primeiro Termo de Aditamento de Convênio**  
 Convênio - Dadtur 249/2014 - Parecer Referencial CJ/ST 7/2018 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Bananal - Proc. Dadtur 400/2014 - Objeto: Revitalização da área de Lazer Ivani Barbosa - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona. - O valor do presente convênio é de R\$ 800.994,30, sendo o valor de R\$ 775.717,24, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - O prazo de vigência do presente convênio é de 1820 dias, contados da data da sua assinatura ocorrida em 29-12-2014, com vencimento em 23-12-2019. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 19-06-2019

**Segundo Termo de Aditamento Convênio**  
 Convênio - Dadtur 112/2014 - Parecer Referencial CJ/ST 7/2018 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Tupã - Proc. Dadtur 291/2014 - Objeto: Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona. - O prazo para a execução do presente convênio será de até 1.825 dias, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 19-06-2019.

## Saneamento e Recursos Hídricos

### CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**Deliberação Cofehidro "Ad Referendum" 205, de 19-06-2019**

*Altera prazo para liberação da 1ª parcela de contratos celebrados no âmbito do Fehidro*

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Cofehidro, no exercício de suas atribuições e,

Considerando a existência de empreendimentos que ainda não receberam a 1ª parcela prevista nos respectivos contratos e que pelas regras vigentes estão sujeitos ao cancelamento de suas indicações;

Considerando a existência de alguns empreendimentos cujos contratos estão próximos do vencimento do prazo limite para liberação da 1ª parcela, portanto também sujeitos ao cancelamento de suas indicações dentro em breve;

Considerando que a concessão de pequena prorrogação no prazo para liberação da 1ª parcela de alguns empreendimentos visando evitar o retrabalho para novas indicações e recontração, não é incompatível com a diretriz de imprimir maior agilidade nos processos do Fehidro; e

Considerando o interesse público pela importância da execução dos empreendimentos objeto desta Deliberação e a urgência requerida em razão dos prazos vencidos ou a vencer em breve período.

Delibera "Ad referendum":  
 Artigo 1º - Fica prorrogado para 30 de agosto de 2019 o prazo para cumprimento dos requisitos necessários para o efetivo pagamento da 1ª parcela prevista nos contratos constantes do anexo a esta Deliberação.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido no caput implicará no cancelamento dos contratos pela Secofehidro.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Nº Ordem	Colegiado	Número de contrato
Razão Social ou Nome do interessado	Nome do empreendimento	Nome do empreendimento
Data de assinatura	Valor aprovado pelo AT	
(R\$) Agente Técnico		

1 ALPA 042/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. CONSOLAÇÃO E NO BAIRRO CDHU C	07/02/2018	103.701,81	DAEE
2 AP 037/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO RESIDENCIAL AURO PEREIRA - RUA FRANCISCO PEARSITILLA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE SP	3 0 / 0 1 / 2 0 1 8	268.412,60	DAEE

3 AP 166/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ	PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSIÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ	1 8 / 0 5 / 2 0 1 8	127.729,40	CATI
---------------	---------------------------------	--	---------------------	------------	------

4 AP 180/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	29/05/2018	275.564,70	DAEE
---------------	----------------------------------	--	------------	------------	------

5 AP 035/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	29/01/2018	215.740,42	DAEE
---------------	-------------------------------	--	------------	------------	------

6 AT 028/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAIEIRAS	26/01/2018	3.556.414,93	CETESB
---------------	----------------------------------	---	------------	--------------	--------

7 AT_COB	104/2018	ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DE EMBU	BASE DE DADOS E INFORMAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS PARA A RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO RESSACA	03/04/2018	397.490,00	IPT
----------	----------	-------------------------------------	--	------------	------------	-----

8 AT_COB	194/2017	CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	AVALIÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ	28/12/2017	1.602.166,60	IPT
----------	----------	---	--	------------	--------------	-----

9 AT_COB	009/2018	CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	AVALIÇÃO DAS CONCENTRAÇÕES DE CRÔMIO (TOTAL, HEXAVALENTE E TRIVALENTE) NAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ - SÃO PAULO	11/01/2018	983.000,00	IPT
----------	----------	---	---	------------	------------	-----

10 AT_COB	010/2018	CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS DA REDE AUTOMÁTICA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - QUALIAGUAS	11/01/2018	2.400.000,00	IPT
-----------	----------	---	--	------------	--------------	-----

11 AT_COB	080/2018	CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	BASE DE CONHECIMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS DO ALTO TIETÊ	0 7 / 0 3 / 2 0 1 8	2.037.000,00	IPT
-----------	----------	---	--	---------------------	--------------	-----

12 AT_COB	067/2018	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE (SÃO PAULO)	SISTEMA DE CONTROLE DE ENCHENTES DO CÓRREGO DA MOÓCA - OBRA 1	01/03/2018	20.000.000,00	IPT
-----------	----------	---	---	------------	---------------	-----

13 BPG	094/2018	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS	19/03/2018	266.524,92	CETESB
--------	----------	---	---	------------	------------	--------

14 BS	228/2018	INSTITUTO COSTA BRASILIIS DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL	FORTALECIMENTO, INTEGRAÇÃO E ARTICULAÇÃO DOS CBHS DA VERTELENTE LITORÂNEA (LN,BS, RB) FASE 3	2 7 / 0 6 / 2 0 1 8	164.941,60	CEA
-------	----------	--	--	---------------------	------------	-----

15 BS	108/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE MACRO E MICRO DRENOS NAS BACIAS DO CENTRO, BAIRRO CARAGUAVA E BAIRRO BRASIL	05/04/2018	250.000,00	DAEE
-------	----------	---	--	------------	------------	------

16 BS_COB	081/2018	CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA SANTISTA NA IDENTIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO PARA PREVENÇÃO DOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS SOBRE OS RECURSOS	07/03/2018	397.091,59	IPT
-----------	----------	---	---	------------	------------	-----

17 BS_COB	014/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE	EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM NAS RUAS 7, 8 E 9 DO BALNEÁRIO ARPOADOR	15/01/2018	939.754,52	DAEE
-----------	----------	---	--	------------	------------	------

18 BS_COB	253/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAÚVA	AUMENTO E RETIFICAÇÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL DO CANAL 07 - TRECHO 01	05/07/2018	872.603,97	DAEE
-----------	----------	----------------------------------	--	------------	------------	------

19 BS_COB	122/2018	SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA SUBTERRÂNEA NA BAIXADA SANTISTA USANDO MÉTODOS GEOFÍSICOS	18/04/2018	799.869,32	DAEE
-----------	----------	------------------------------------	--	------------	------------	------

20 BT	128/2018	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS	RECUPERAÇÃO DA LAGOA ANAERÓBICA DA ETE MARIA CHICA PARA MELHORIA DOS ÍNDICES DA QUALIDADE DOS ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS	20/04/2018	379.244,99	CETESB
-------	----------	---	---	------------	------------	--------

21 BT	110/2018	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE (SÃO PAULO)	IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO BAIXO TIETE.	05/04/2018	324.871,97	IPT
-------	----------	---	---	------------	------------	-----

22 BT	140/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	PROJETO PILOTO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVA NA MICROBACIA DO CÓRREGO COROADOS	02/05/2018	655.567,54	IPT
-------	----------	-------------------------------------	---	------------	------------	-----

23 BT	256/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC	INSTALAÇÕES DE HIDROMETRO E REGULARIZAÇÃO DE OUTORGAS EM POÇOS DE ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA.	05/07/2018	232.113,00	CETESB
-------	----------	-------------------------------	--	------------	------------	--------

24 BT_COB	158/2018	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AVANHANDAVA	CONTROLE DE SENSORES DE NÍVEIS COM SISTEMA DE TELEMETRIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE AVANHANDAVA - SP	11/05/2018	141.303,57	CETESB
-----------	----------	---	--	------------	------------	--------

25 BT_COB	251/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	2 9 / 0 6 / 2 0 1 8	409.074,84	DAEE
-----------	----------	--	---	---------------------	------------	------

26 BT_COB	074/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	0 6 / 0 3 / 2 0 1 8
-----------	----------	----------------------------------	--	---------------------